



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FELIPE LEITÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.265 /2026

Autor: Deputado Felipe Leitão

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Projeto de Lei _____/_____

“Institui a Campanha Estadual de Incentivo às visitas aos asilos, abrigos e instituições de longa permanência de idosos”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos da Constituição Estadual, decreta a seguinte Lei.

Lei: Art. 1º Fica instituída a Campanha Estadual de Incentivo “As Visitas aos Asilos, Abrigos e Instituições de Longa Permanência de Idosos”.

Art. 2º A Campanha Estadual instituída por esta Lei tem como objetivo:

I — conscientizar e informar a sociedade acerca da importância das visitas às pessoas idosas residentes em asilos, abrigos e instituições de longa permanência;

II — incentivar a visita como forma de melhoria da saúde e do bem-estar dos idosos residentes nos asilos, abrigos e instituições de longa permanência no Estado da Paraíba;

III — apresentar à sociedade os trabalhos desenvolvidos no acolhimento de idosos pelos asilos, abrigos e instituições de longa permanência existentes no Estado da Paraíba; com idosos.

IV — promover informações e debates a respeito da importância desses locais



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

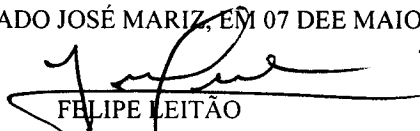
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FELIPE LEITÃO

V — incentivar parcerias institucionais e estratégicas com instituições da sociedade civil e órgãos governamentais:

Art. 3º Durante a Campanha Estadual instituída por esta Lei poderão ser realizadas peças publicitárias, reuniões, palestras, cursos e congressos, além de outras formas de informação sobre a importância dos cuidados com os idosos, saúde, lazer e outras formas de acolhimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

PLENÁRIO DEPUTADO JOSÉ MARIZ, EM 07 DE MAIO DE 2026


FELIPE LEITÃO
DEPUTADO



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FELIPE LEITÃO

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de lei tem por objetivo instituir diretrizes para a criação da Campanha de Incentivo às Visitas aos Asilos, aos Abrigos e às Instituições de Longa Permanência de Idosos no Estado da Paraíba, visando fortalecer o vínculo social e promover o bem-estar da população idosa residente nessas instituições.

O envelhecimento da população é uma realidade que impõe desafios a sociedade, especialmente no que diz respeito ao cuidado e à inclusão social dos idosos.

A maioria dos idosos residentes em asilos, abrigos e instituições de longa permanência enfrenta situações de abandono ou distanciamento familiar, o que pode acarretar problemas de saúde mental, como depressão e ansiedade, além de agravar o isolamento social.

A visitação a essas instituições desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e do bem-estar dos idosos, contribuindo para o fortalecimento de laços afetivos e para a melhoria da qualidade de vida dos mesmos.

A interação com familiares, amigos e voluntários é uma forma de proporcionar momentos de alegria e de integração social, elementos essenciais para a saúde mental e emocional dos idosos. Além disso, a campanha proposta tem como uma de suas diretrizes conscientizar a sociedade sobre a importância dessas visitas, sensibilizando-a para a necessidade de cuidar e amparar os idosos.

A valorização do idoso como parte ativa da sociedade é fundamental para a construção de uma comunidade mais justa e solidária. Outro ponto importante da campanha é a promoção de informações e debates acerca do cuidado com os idosos, envolvendo profissionais da saúde, familiares e a sociedade em geral.

A formação continuada e a conscientização sobre as necessidades específicas da população idosa são essenciais para garantir atendimento de qualidade e respeitoso.

Por fim, a lei propõe a criação de parcerias institucionais com entidade da sociedade civil e órgãos governamentais, com o intuito de fortalecer e ampliar as ações da campanha, garantindo a sua efetividade e alcance.

As parcerias possibilitam a realização de eventos, cursos e outras atividades que possam contribuir para a conscientização e a mobilização da sociedade em torno desse tema.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa criar um ambiente mais acolhedor e inclusivo para os idosos do Estado da Paraíba, promovendo sua saúde, bem estar e qualidade de vida por meio da valorização das visitas às instituições que os acolhem.



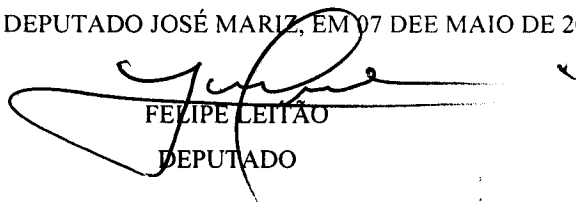
**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FELIPE LEITÃO

Trata-se de uma iniciativa que reflete o compromisso do Estado com a dignidade e os direitos dos idosos, promovendo uma sociedade mais humana e solidária.

Ante o exposto, dada a relevância da matéria proposta, conto com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

PLENÁRIO DEPUTADO JOSÉ MARIZ, EM 07 DE MAIO DE 2026


FELIPE LEITÃO
DEPUTADO